



Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 36
Disponibilização: 21/02/2020
Publicação: 21/02/2020

Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Rondônia - AGERO

RESOLUÇÃO N. 048/2020/AGERO-DRET

Porto
Velho
(RO)
fevereiro
17,
2020

Implantação da tarifa de embarque no ponto de parada do município de Cujubim – RO, A Empresa A. Marafiga e CIA Ltda –

A *Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO*, no uso das atribuições que lhe confere o *Artigo 3º, inciso V* e o *Artigo 4º, inciso I*, da *Lei Complementar nº 826 de 15 de julho de 2015*, e;

CONSIDERANDO que é competência desta AGERO atuar na forma da lei e dos contratos de concessão firmados no Estado;

CONSIDERANDO o disposto no *Artigo 21 da Lei Complementar 366/2007*, que versa sobre os pontos terminais de parada e de escala, compatíveis com o seu movimento e que apresentem padrões adequados de operacionalidade, segurança, higiene e conforto.

CONSIDERANDO o disposto no Processo SEI n.º **0001.338088/2019-48**, que homologa o Ponto de Parada de Cujubim/RO, conforme Termo de Homologação.

RESOLVE:

Artigo 1º. A AGERO, concede o direito a Empresa **A. MARAFIGA e Cia LTDA – ME, CNPJ/MF 14.009.436/0001-56 e Inscrição Estadual.: 00000003379531** a Implantação da **Tarifa de Embarque no Ponto de Parada do Município de Cujubim-RO**.

Artigo 2º. A tarifa aplicada pela sociedade empresária **A. MARAFIGA e Cia LTDA – ME** será no valor de **R\$ 1,00 (um real)**;

Artigo 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Sede da Agência Reguladora de Serviços Delegados do Estado de Rondonia - AGERO, em Porto Velho (RO), em 30 de janeiro de 2020.

Clébio Billiany de Mattos

Diretor Presidente

AGERO-RO



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Sival Ferreira de Sousa, Diretor(a)**, em 17/02/2020, às 16:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **CLÉBIO BILLIANY DE MATTOS, Presidente**, em 20/02/2020, às 11:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Lucas da Silva, Diretor(a)**, em 20/02/2020, às 13:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Magnum Jorge Oliveira da Silva, Diretor(a)**, em 20/02/2020, às 14:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **CECILIA BRITO SILVA, Ouvidor(a)**, em 20/02/2020, às 14:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **10243397** e o código CRC **CA020F5A**.
